



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236
Centro – Tel. (032) 729 – 1247
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.643 / 2002.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A PASTORAL DA CRIANÇA DE MURIAÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono
a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica por força desta Lei, reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a Pastoral da Criança de Muriaé, com sede administrativa na cidade de Muriaé – MG, e inscrita no CNPJ sob o nº 00.975.471/0001-15.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de junho de 2002.

Dr. Odilon Paiva Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé